



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 285

De 23 de fevereiro de 1990.

“Autoriza o executivo a abrir Crédito Especial de NCZ\$ 125.399,00.”

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCZ\$ 125.399,00 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove cruzados novos), destinados a ocorrer às despesas com a aquisição de um conjunto de Repetidor de T.V. para o Município.

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A abertura do presente crédito especial tem efeito retroativo ao mês de janeiro do corrente exercício, ocorrendo a despesa pela:

Função	0800000 EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa	0848000 CULTURA
Subprograma	0848247 DIFUSÃO CULTURAL
Elemento	4.0.0.0. Despesas de capital
Subelemento	4.1.1.0. Obras e instalações

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 23 dias
do mês de fevereiro de 1990.

(O original foi assinado pelo Prefeito)

José Deolindo Alves

Prefeito Municipal